



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.481, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 326.690,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de .014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 326.690,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014:

SECRETARIA DE FINANÇAS						R\$
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 108	Fonte: 01	9.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº 114	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 280	Fonte: 05	30.690,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 931	Fonte: 01	245.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 933	Fonte: 01	30.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 532	Fonte: 05	2.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº 93	Fonte: 01	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 237	Fonte: 05	9.990,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 306	Fonte: 01	3.700,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 330	Fonte: 01	17.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	932	Fonte:	05	245.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	915	Fonte:	01	30.000,00


SECRETARIA DE SAÚDE


02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	471	Fonte:	05	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

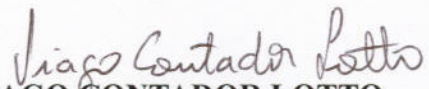
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas